DECRETO Nº 1.631 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.977.

"Dispõe sobre transposição de itens do Orçamento Analítico da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), os itens das dotações do orça - mento analítico da despesa, de que trata a Lei nº 1.107 de - 05 de Novembro de 1.976, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
08421882.01. Manutenção da Unidade..... Cr$ 20.000,00.

RECURSOS PRÓPRIOS

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assistência e Previdência Social
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
15814862.01. Manutenção da Unidade..... Cr$ 6.500,00.
TOTAL..... Cr$ 26.500,00.

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feitas pelo ar - tigo anterior, fica suplementado naimportância de Cr$ - 26,500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico da despesa, de que trata a Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, conforme discri-

Cont..... DECRETO Nº 1.631 de 31 de OUTUBRO de 1.977.

minação abaixo:

RECURSOS DO F.P.M.

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. Serviço de Assistência e Previdência Social

3.2.0.0.00. Transf. de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.00. Inativos

01.00. Pessoal Civil

01.01. Proventos

1582.4952.15. Providência Social à Inativos...Cr$ 6.500,00

TOTAL.....Cr$ 26.500,00

Artigo 3º - Este Decretó entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de - 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Irma Duarte
Secretária Substituta